

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
{Inciso XX, Art. 6º da Lei Federal n.º 1433/2021}.**

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste ETP é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conectividade à rede de internet, com conexão via fibra óptica, englobando o fornecimento e a instalação dos equipamentos necessários, como roteador, IP fixo, cabos, adaptadores e softwares para o pleno funcionamento**, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas no Edital e neste TR seus anexos, em atendimento à demanda do IPMCS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Inciso XX, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A contratação de uma empresa especializada em serviços de conectividade à internet via fibra óptica visa garantir uma infraestrutura estável e eficiente para o IPMCS. A conexão rápida e confiável é essencial para o bom funcionamento dos serviços do órgão, assegurando operação contínua 24 horas por dia, 7 dias por semana, por 12 meses. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento, instalação e ativação de todos os equipamentos necessários, como roteadores, IP fixo, cabos, adaptadores e softwares, garantindo a continuidade e eficiência das operações.

3.1. RAZÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet é necessária para atender às demandas do IPMCS, tendo em vista a exigência de envio e recebimento de arquivos para a prestação de contas em sistemas online, bem como para a comunicação entre servidores e o acesso aos sistemas utilizados no desempenho das atividades institucionais. Dessa forma, o acesso à internet torna-se essencial, constituindo um meio de comunicação indispensável para a execução eficiente das rotinas e demandas administrativas do IPMCS.

3.2. A realização do presente certame será na modalidade de Dispensa Eletrônica do tipo “Menor Preço por Item”, tendo por finalidade suprir a demanda deste Legislativo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

4.1. O plano de contratações anual ainda não foi publicado tendo em vista que está em fase de elaboração e existe a necessidade do cumprimento da demanda imediata.

5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO¹:

5.1. ESPECIFICAÇÕES E PARÂMETROS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A prestação dos serviços deverá contemplar, obrigatoriamente, as seguintes condições mínimas:

a) Velocidade mínima de 200 mbps ou superior; velocidade de download de no mínimo 200 mbps ou superior, velocidade de upload de no mínimo 200 mbps ou superior, com equipamentos necessários em comodato, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana;

b) Meio de Transmissão: fibra óptica fim a fim;

c) Fornecimento, instalação, configuração e manutenção de todos os equipamentos de telecomunicação necessários para a utilização de cada acesso à Internet, incluindo roteadores ou outros equipamentos que se façam necessários, atendendo as velocidades contratadas e a instalação do roteador que deverá possibilitar a conexão com a rede do IPMCS;

d) Os roteadores necessários serão fornecidos pela CONTRATADA em regime de comodato;

e) Disponibilização de link de internet com IP Fixo;

F) Garantia de 99,40% da banda em tempo integral (24x7x365);

g) Serviços de Instalação – taxa isenta.

5.2. É vedada a subcontratação do objeto, exceto nos casos expressamente autorizados e desde que observadas as condições legais.

5.3. A empresa contratada deverá cumprir integralmente as obrigações pactuadas, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no contrato e no edital convocatório, especialmente quanto à execução do serviço, prazos, qualidade e atendimento às especificações técnicas.

¹ e, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

¹ c, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

5.4. Garantir suporte técnico e manutenção contínuos, sem custos adicionais, assegurando alta disponibilidade e ausência de interrupções nos serviços. Deverá manter um centro de atendimento técnico em Chapadão do Sul, com funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO²:

6.1. A contratação enquadra-se na classificação de bens comuns. Trata-se de fornecimento caráter continuado a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa de licitação, em sua forma eletrônica. Não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO³:

7.1. A prestação do serviço será recebida, em conformidade com o artigo 140, II, “a” e “b”, da Lei Federal n.º 14.133/21, da seguinte forma:

I. Provisoriamente - após simples conferência das especificações técnicas e demais características exigidas no edital de licitação e definidas na Proposta de Preços e no presente instrumento;

II. Definitivamente - após a comprovação do seu perfeito atendimento às especificações técnicas e demais características exigidas, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento provisório.

7.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à

liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

8.1. As quantidades foram estimadas para atender a demanda imediata.

ITEM N°	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	UND.	QTD.
1.	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conectividade à rede de internet, com conexão via fibra óptica, englobando o fornecimento e a instalação dos equipamentos necessários, como roteador, IP fixo, cabos, adaptadores e softwares para o pleno funcionamento, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas no Edital e neste TR seus anexos, em atendimento à demanda do IPMCS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS.	Mês	12

8.2. Relação da quantidade ser adquirida:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	Mês
1	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conectividade à rede de internet, com conexão via fibra óptica, englobando o fornecimento e a instalação dos equipamentos necessários, como roteador, IP fixo, cabos, adaptadores e softwares para o pleno funcionamento, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas no Edital e neste TR seus anexos, em atendimento à demanda do IPMCS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS	12

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

9.1. Foram consultadas as seguintes fontes para compor a análise de custos:

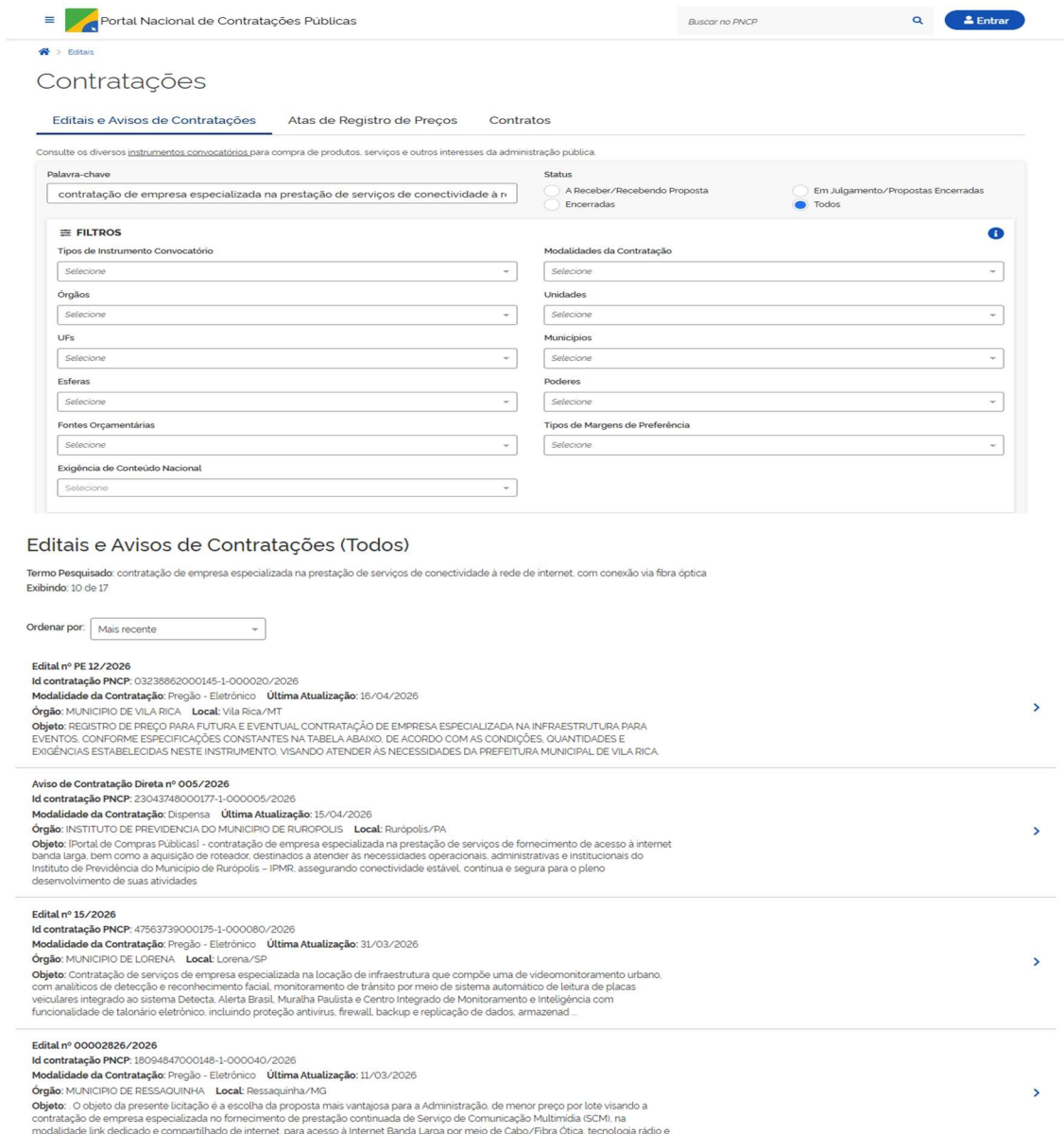
- a) ABENET PROVIDORA DE ACESSO A INTERNET LTDA;
- b) FIBERNET EMPRESA DE COMUNICAÇÕES LTDA;
- c) N3 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME;

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.2. A pesquisa de preços realizada neste estudo técnico preliminar utilizou o parâmetro IV, do Art.23, §1º da Lei 14.133/21 e art. 5º da IN SEGES/ME 65/2021, onde houve pesquisa direta com fornecedores.

1. PESQUISA NO PCNP

Na pesquisa, foram identificados processos firmados por órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional. Contudo, observou-se grande variação nos valores, além de se tratar de fornecimento distinto. Por essa razão, a cotação não foi considerada.



Portal Nacional de Contratações Públicas

Palavra-chave: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conectividade à n

Status: A Receber/Recebendo Proposta, Encerradas, Em Julgamento/Propostas Encerradas, Todos

FILTROS

Tipos de Instrumento Convocatório: Seleção

Órgãos: Seleção

UFs: Seleção

Esferas: Seleção

Fontes Orçamentárias: Seleção

Exigência de Conteúdo Nacional: Seleção

Modalidades da Contratação: Seleção

Unidades: Seleção

Municípios: Seleção

Poderes: Seleção

Tipos de Margens de Preferência: Seleção

Editais e Avisos de Contratações (Todos)

Termo Pesquisado: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conectividade à rede de internet, com conexão via fibra óptica

Exibindo: 10 de 17

Ordenar por: Mais recente

Edital nº PE 12/2026
Id contratação PNCP: 03238862000145-1-000020/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 16/04/2026
Órgão: MUNICÍPIO DE VILA RICA Local: Vila Rica/MT
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA TABELA ABAIXO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Aviso de Contratação Direta nº 005/2026
Id contratação PNCP: 23043748000177-1-000005/2026
Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 15/04/2026
Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE RUIROPOLIS Local: Ruiópolis/PA
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet banda larga, bem como a aquisição de roteador, destinados a atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais do Instituto de Previdência do Município de Ruiópolis - IPMR, assegurando conectividade estável, contínua e segura para o pleno desenvolvimento de suas atividades

Edital nº 15/2026
Id contratação PNCP: 47563739000175-1-000080/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 31/03/2026
Órgão: MUNICÍPIO DE LORENA Local: Lorena/SP
Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada na locação de infraestrutura que compõe uma de videomonitoramento urbano, com analíticos de detecção e reconhecimento facial, monitoramento de trânsito por meio de sistema automático de leitura de placas veiculares integrado ao sistema Detecta, Alerta Brasil, Muraiha Paulista e Centro Integrado de Monitoramento e Inteligência com funcionalidade de talonário eletrônico, incluindo proteção antivírus, firewall, backup e replicação de dados, armazenad...

Edital nº 00002826/2026
Id contratação PNCP: 18094847000148-1-000040/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 11/03/2026
Órgão: MUNICÍPIO DE RESSAQUINHA Local: Ressaquinha/MG
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, de menor preço por lote visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link dedicado e compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica, tecnologia rádio e



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL – MS**



IPMR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS

AV. 7 de Setembro, 60 - Centro - Rurópolis/PA - CEP: 68.165-000
CNPJ: 23.043.748/0001-77 - Fone: (93) 99187-0554
www.ipmr.rurópolis.pa.gov.br / E-mail: diretor@ipmr.rurópolis.pa.gov.br

**CONTRATO Nº 009/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

Pelo presente Instrumento de **Contrato Administrativo**, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS – IPMR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 23.043.748/0001-77, com sede na Avenida 7 de Setembro, nº 60, Centro, Rurópolis/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, **Sra. Vânia Cristina Wentz**, nomeada pelo Decreto nº 014/2025, e, de outro lado, a empresa **SLIM NET TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.121.004/0004-45, com sede Avenida Brasil, 249 - Centro, Rurópolis - PA, 68.165-000, neste ato representada por seu(sua) representante legal **VALNEI CASTRO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 269.874.***-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o disposto no **art. 37 da Constituição Federal de 1988**, bem como as normas estabelecidas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente o **art. 75, inciso II**, que trata das hipóteses de **dispensa de licitação**, além do Edital da Dispensa de Licitação nº 005/2026 e seus anexos, que passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet banda larga**, bem como a aquisição de roteador, destinados a atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis – IPMR, assegurando conectividade estável, contínua e segura para o pleno desenvolvimento de suas atividades.

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviço de fornecimento de internet	Disponibilização de serviço de internet banda larga, com velocidade mínima de 900 Mbps, incluindo IP fixo, suporte técnico especializado, atendimento, manutenção e reparo em horário comercial, destinado a atender	Mês	11	R\$ 350,00	R\$3.850,00

Desta forma, o valor estimado da contratação do presente processo licitatório foi baseado no inciso inciso IV- pesquisa direta com fornecedores, seguindo, portanto, o § 1º: “Na pesquisa de preço deverão ser utilizados, preferencialmente, os parâmetros estabelecidos nos incisos I a IV do caput deste artigo”.

Todos os preços obtidos na pesquisa foram detalhados no Quadro Demonstrativo de Preços e Média – **Cotação nº 013/2026**.

O método utilizado neste estudo para a estimativa de preço da contratação foi a média saneada dos valores obtidos na pesquisa de preços, buscando estabelecer o valor a ser pago com base naqueles praticados no mercado em geral.

A média saneada consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, com base na grandeza do coeficiente de variação da amostra, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.

Após a extração e consolidação dos valores chegamos à média referencial, onde o valor total estimado é **R\$ 4.879,56** (quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).



IPMCS - Instituto Previdência Social Serv Mun Chap do Sul
AV. SEIS, Nº 1211
CNPJ : 04.680.541/0001-69

Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00013/26	10/04/2026	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conectividade à rede de internet	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
16/04/2026	08/05/2026	Manut das Atividades Administrativas e de Custeio	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	711.001.001 SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA	MES	12	
PROponentes				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	1021142	ABENET PROVEDORA DE ACESSO A INTERNET LTDA	350,00	4.200,00
	1012040	N3 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	369,90	4.438,80
	1021143	FIBERNET EMPRESA DE COMUNICACOES LTDA	500,00	6.000,00
PROponente VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
1021142 ABENET PROVEDORA DE ACESSO A INTERNET LTDA			350,00	4.200,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			406,63	4.879,56

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
1012040	N3 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	22.299.932/0001-10	4.438,80
1021142	ABENET PROVEDORA DE ACESSO A INTERNET LTDA	03.576.095/0004-27	4.200,00
1021143	FIBERNET EMPRESA DE COMUNICACOES LTDA	14.956.347/0005-40	6.000,00

10.3. A estimativa supracitada é apenas uma peça do ETP, não sendo o valor final para a futura contratação.

Item	Descrição	UNID	QTDE	Valor estimado	Valor total estimado
1	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conectividade à rede de internet, com conexão via fibra óptica, englobando o fornecimento e a instalação dos equipamentos necessários, como roteador, IP fixo, cabos, adaptadores e softwares para o pleno funcionamento, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas no Edital e neste TR seus anexos, em atendimento à demanda do IPMCS –	Mês	12	R\$ 406,63	R\$ 4.879,56

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS				
---	--	--	--	--

11.1. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

11.1.1. Não será exigida a garantia

11.2. A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste aviso de contratação direta e conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, todos os requisitos a seguir enumerados:

11.2.1. Regularidade Jurídica:

I. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, no caso de empresário individual;

II. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI;

III. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio “www.portaldoempreendedor.gov.br”, em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI);

IV. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, bem como, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

V. Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, no caso de sociedade simples;

VI. Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, No caso de cooperativa;

VII. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro de autorização para

funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2.1.1. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta licitação.

11.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- I.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- II.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III.** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa, com validade na data da realização da licitação:
- IV.** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado competente, da localidade de domicílio ou sede da licitante, na forma da Lei, ou documento emitido pela Secretaria competente que comprove a isenção ou não incidência do tributo;
- V.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- VI.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;
- VII.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.2.3. Declarações:

11.2.3.1. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

11.2.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

11.2.3.3. De que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 11.488/2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto foi dividido em itens distintos, conforme orienta a Lei nº 14.133/2021, por tratar-se itens com características distintas. O julgamento será pelo menor preço por item, ampliando a competitividade e permitindo que fornecedores diferentes disputem cada item de forma independente.

Assim, o parcelamento em itens — sem fracionamento interno das quantidades homogêneas — mostra-se técnica e economicamente adequado.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS ⁴:

13.1. Com a realização da contratação espera-se os seguintes resultados:

13.1.1. Ganho de eficiência;

13.1.2. Atendimento tempestivo das demandas;

13.1.3. Pronta disponibilidade do serviço pretendido;

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

14.1. Não haverá necessidade de providências antecedentes ao contrato, tais como adequações estruturais e operacionais.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

15.1. Em anos anteriores, já foram feitas outras licitações para contratação de empresa para o fornecimento do objeto, com empresas cujas características enquadraram-se dentro do perfil analisado. Portanto, não existem contratações correlatas e/ou interdependentes a serem feitas.

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

16.1. Não se aplica à contratação em questão.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

17.1. Com base nas informações levantadas neste ETP considera-se a contratação do serviço, **É VIÁVEL**.

18. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

18.1. Por fim, registra-se que o presente ETP foi elaborado pelos servidores abaixo, os quais ratificam as informações nele contidas atestando sua veracidade, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo submetido à consideração e aprovação pelo Ordenador de Despesas, visando a instauração de processo licitatório.

Ana Laura Gomes da Costa
Agente de Contratações

19. DA AUTORIZAÇÃO:

19.1. Aprovo o presente Estudo Técnico e autorizo o encaminhamento para aprovação formulação do Termo de Referência e aprovação deste Ordenador de Despesa.

Maristela Fraga Domingues
DIRETORA PRESIDENTE

Chapadão do Sul 17 de abril de 2026.